

Adjudicatário
2016.01.08

Berta
Márcia

Relatório final

Procedimento por "**Ajuste direto**" - Processo 02/AD/2016 - CMLP

Contratação: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ANÁLISE DA QUALIDADE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DAS LAJES DO PICO, PARA O ANO DE 2016.**

Membros do júri:

Designados para o presente procedimento por despacho do Senhor Presidente da Câmara de onze de dezembro de dois mil e quinze:

- ✦ **Presidente:** Berta Luísa Pimentel Bettencourt, Assistente Técnico;
- ✦ **Vogal:** Laura Cristina Azevedo Jora, Assistente Técnico;
- ✦ **Vogal:** Márcia Isabel da Costa Machado, Assistente Técnico, com funções de secretária.

Reunião efetuada aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezasseis, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, com as respetivas alterações, destinada à elaboração do relatório final, no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes de relatório preliminar e, finalmente, propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

I - Audiência prévia e ordenação das propostas

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 5 (cinco) dias para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

- ✓ Os concorrentes não apresentaram quaisquer reclamações.

Face ao que foi referido anteriormente o júri deliberou por unanimidade não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que manteve a seguinte ordenação das propostas:

Classificação	Concorrente	Preço
1.º lugar	AGROLEICO AÇORES - Laboratório de Análises Químicas e Bacteriológicas, Lda.	5.445,24€
2.º lugar	INOVA - Instituto Inovação Tecnológica dos Açores	5.990,03€

II - Adjudicação e formalidades complementares

1 - Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo fato do concorrente **AGROLEICO AÇORES - Laboratório de Análises Químicas e Bacteriológicas, Lda.** ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou por unanimidade propor que a prestação de serviços para a *"prestação de serviços para análise da qualidade de água para consumo humano no concelho das Lajes do Pico, para o ano de 2016"* lhe seja adjudicada pela quantia de 5.445,24€, a que acresce o IVA no montante de 980,14€, o que totaliza o valor de **6.425,38€ (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e trinta e oito cêntimos)**.

1.1 - Para o efeito, junta-se o *"documento de relativo à retificação do cabimento prévio"*.

2 - Caução

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, pelo fato do valor da adjudicação (sem IVA) ser inferior a 200.000,00€, não é exigível a prestação de caução.

3 - Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto 16 do "Anexo I ao Convite".

4 - Contrato escrito

4.1 - A celebração de contrato escrito não é exigida, uma vez que se trata de uma situação que se enquadra na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, que adapta à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. Neste caso e nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário a qual será acompanhada do "*Relatório Final*".

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo fixado;

O júri

- Berta Bittenkort
- Luís J. J.
- Margarida Machado

Anexo:

- Processo integral do procedimento